



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO:2100.01.0025959/2024-32

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0025959/2024-32	IEF/NAR-Pirapora
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: WALTER DE CARVALHO PEIXOTO		CPF/CNPJ: 071.708.168-06
Endereço: Avenida Dezesesseis de Setembro, 261		Bairro: Centro
Município: Monte Alegre de Minas	UF: MG	CEP: 39.475-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Walter de Carvalho Peixoto		CPF/CNPJ: 071.708.168-06
Endereço: Avenida Dezesesseis de Setembro, 261		Bairro: Centro
Município: Monte Alegre de Minas	UF: MG	CEP: 39.475-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Planalto dos Buritis			Área Total (ha): 312,3149	
Registro Nº. (se houver mais de um, citar todos): 37.278 - Livro RG			Município/UF: Buritizeiro/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109402-06CD.EDC7.4088.4A8A.830F.C8F6.536E.DD4F				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		1,7941	ha	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,2070	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Adutora	2,0011	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	2,0011	Cerrado Stricto Sensu	Médio/Avançado	2,0011
Total:	2,0011		Total:	2,0011
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa		2,1364	m ³	
Madeira de Floresta Nativa	Madeira Branca	0,9366	m ³	

Madeira de Floresta Nativa	Pau d'Arco	0,0101	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Tarcísio Macêdo Guimarães – MASP 1.403.998-6

Data da Vistoria: 19 / 08 / 2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28 / 08 / 2024

Validade: 03 (Três) Anos.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	485.995	8.107.862
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	23K	485.423	8.106.827

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Realização de estudos prévios para identificação de áreas críticas, compensação ambiental com o plantio de espécies nativas, e criação de áreas de preservação permanente;
- Implementação de técnicas de contenção de sedimentos, construção de dispositivos de controle de erosão, e monitoramento constante da qualidade da água;
- Restauração da cobertura vegetal após a conclusão das obras, adoção de técnicas de manejo de solo, e revegetação de áreas impactadas;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Implementação de passagens de fauna, criação de corredores ecológicos, e realização de resgate e translocação de espécies ameaçadas;
- Molhar as áreas expostas do solo para diminuir a emissão de poeiras fugitivas e materiais particulados;
- Realizar manutenção preventiva nos veículos e equipamentos utilizados nas para evitar emissões abusivas de gases e ruídos na área trabalhada.

Medidas Compensatórias:

Compensação por Intervenção em Área de Preservação Permanente

Este projeto visa restaurar uma área de 0,2070 hectares na Área de Preservação Permanente do Ribeirão dos Paulistas, localizada na Fazenda Planalto dos Buritis, na zona rural do município de Buritizeiro/MG. Essa restauração é uma compensação pela intervenção ambiental que envolveu a supressão de vegetação nativa em uma área de 0,2070 hectares da mesma APP do Ribeirão dos Paulistas, também na Fazenda Planalto dos Buritis, em Buritizeiro/MG.

Serão implantadas espécies nativas que contribuem na atração da fauna para essas áreas específicas, o plantio de espécies nativas atrativas, será uma escolha cuidadosa com a intenção de fornecer alimentos, abrigos e locais de reprodução para a fauna local. Dê preferência as espécies com flores, frutos e sementes atrativos. A instalação de poleiros artificiais para aves, proporcionará locais elevados para descanso e observação. Isso é especialmente útil em áreas onde árvores maduras podem ser escassas.

A criação de habitat para pequenos mamíferos, é uma outra técnica a ser implantada, com a introdução de tocas artificiais, troncos ocos e outros abrigos para pequenos mamíferos, incentivando a presença de espécies como roedores e marsupiais.

A presença dessas estruturas estimula a recolonização, formando um novo banco de sementes. Oferecer condições atrativas para animais em áreas degradadas acelera a sucessão ecológica, atraindo uma variedade de propágulos e contribuindo para a reconstrução da comunidade, envolvendo não apenas os dispersores, mas também animais consumidores.

Coordenadas da área do PRADA:

485.944.56 m E; 8.108.451.79 m S;

485.882.94 m E; 8.108.396.84 m S;

485.899.00 m E; 8.108.378.00 m S;

485.883.00 m E; 8.108.396.00 m S

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF apresentado, referente à compensação florestal pela intervenção em área de preservação permanente.	Prazo conforme cronograma do projeto aprovado
2	Apresentar relatório de implantação do projeto referente à compensação florestal pela intervenção em área de preservação permanente, enriquecido com anexo fotográfico.	Logo após a implantação, conforme projeto aprovado
3	Apresentar a matrícula do imóvel com a nova Reserva Legal devidamente averbada.	Até 60 dias

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 28/08/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95950979** e o código CRC **40935FEC**.